

O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (CACs-FUNDEB) REALIZARÁ, NO MÊS DE DEZEMBRO, A ELEIÇÃO PARA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE QUE ESTARÃO À FRENTE DO CONSELHO DURANTE A GESTÃO 2023/2026.

DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL

O processo eleitoral será coordenado por uma comissão eleitoral formada por 06 (seis) membros, sendo 03(três) titulares e 03 (três) suplentes:

- I.** Um (01) membro titular e um (01) suplente representando a Secretaria Municipal de Educação ;
- II.** Um (01) membro titular e um (01) suplente representando o Conselho do FUNDEB.
- III.** Um (01) membro titular e um (01) suplente representando o Conselho Municipal de Educação (CME);

MEMBROS DA COMISSÃO

- a) Gisele P. da Cruz – 1ª Secretário
- b) Margarida Eliane Berticelli – 2ª Secretário;
- c) Edson Brasílio de Oliveira – Presidente
- d) Gentila O. Gerent dos Santos Vice-Presidente;
- e) Nair Aparecida de Paula Prestes – Titular
- f) Zuleide aparecida Buzelatto – Suplente;

DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DAS ENTIDADES

- Processo de escolha dos representantes das entidades (titular e suplente) dar-se-ão:

- a) Através de reunião ou assembleia geral com seus respectivos membros;

b) Com registro em ata e acompanhado dos documentos pessoais comprobatórios.

- A escolha de representantes dos segmentos de alunos e pais de alunos é de responsabilidade das unidades de ensino, considerando somente os que mantem assento nos conselhos escolares das instituições de ensino. E sobre os demais membros, o processo de escolha, é de responsabilidade de suas entidades, órgãos e agremiações.

DOS ELEITORES

- As eleições para representante de entidades com os seus suplentes devem ocorrer em turno único, pelo voto direto ou por aclamação ou de acordo com o seu regimento interno;
- Os membros da Comissão Eleitoral ficam impedidos de concorrer a qualquer um dos cargos em disputa, podendo se desincompatibilizar até a data do pedido de registro da candidatura;
- É vedado aos membros da Comissão Eleitoral manifestar-se, de qualquer forma, a favor ou contra os candidatos durante o processo eleitoral, sob pena de afastamento.

DOS CANDIDATOS

- Podem ser candidatos nas entidades os filiados efetivos que tenham pelo menos seis meses de filiação, em situação regular com suas entidades ou de acordo com o seu Regimento ou Estatuto. Excetos representantes dos servidores em educação.

DO ENCERRAMENTO DO PROCESSO DE ESCOLHA

- A Comissão Eleitoral deve divulgar o Resultado Final das eleições, para o Conselho Municipal do FUNDEB, após a apuração dos votos, que deverá ser HOMOLOGADO em seguida pela Assembleia Geral do FUNDEB, que diplomará os eleitos.

- O Presidente, o Vice-presidente e o Secretário (a) do Conselho, serão eleitos diretamente pelo conjunto dos conselheiros titulares, de acordo com o que estabelece no Regimento Eleitoral.

DA POSSE E MANDATO

- Os eleitos tomarão posse com a nomeação através de Decreto exarado pelo Executivo Municipal, cujo mandato terá a duração de quatro anos. Fica vedada a recondução dos mesmos membros.
- Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Pleno do CACS/FUNDEB em conjunto com a Comissão Eleitoral.

CRONOGRAMA

| Atividade | Datas previstas |
|--|--|
| Lançamento do edital | 18/11/2022 |
| Período de inscrição | Até 09/12/2022 De segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 17h (Entregar documentos no Conselho do FUNDEB) na Secretaria Municipal de Educação |
| Homologação das candidaturas | 12/12/2022 |
| Recursos e/ou impugnações | 14/12/2022 |
| Divulgação do recurso e/ou do pedido de impugnação | 15/12/2019 |
| Divulgação da lista dos eleitores aptos a votar | 16/12/2022 |
| Eleição | 19/12/2022 |

Edson Brasílio de Oliveira
Presidente do CACS - FUNDEB